

CÂMARA MUNICIPAL

DE

LAGOA – AÇORES

ATA Nº 16/2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 2014

(Contém 24 Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE – JOÃO ANTÓNIO FERREIRA PONTE

VEREADOR – FERNANDO JORGE VENTURA MONIZ

VEREADOR – JOSÉ DUARTE BARBOSA CABECINHA

VEREADORA – ELISABETE DO CARMO PACHECO TAVARES

VEREADORA – GRAÇA DE LURDES RESENDES COSTA ARAÚJO

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

VEREADORA – CRISTINA DE FÁTIMA DA SILVA CALISTO DECQ MOTA

VEREADOR – MARCO PAULO DA SILVA TEIXEIRA

CÂMARA MUNICIPAL**DE****LAGOA – AÇORES****ATA Nº 16/2014****DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 2014**

Aos oito dias do mês de agosto do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Lagoa, edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Exmo. Senhor Presidente João António Ferreira Ponte, estando presentes os Exmos. Senhores Vereadores: Fernando Jorge Ventura Moniz, José Duarte Barbosa Cabecinha, Elisabete do Carmo Pacheco Tavares e Graça de Lurdes Resendes Costa Araújo.

Não compareceram à reunião os Senhores Vereadores Cristina de Fátima Silva Calisto Decq Mota, e Marco Paulo da Silva Teixeira.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver «quórum» para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas 09:00 horas.

A reunião foi secretariada por Silvina Margarida Oliveira da Ponte Rocha, Coordenadora Técnica, da Subunidade Orgânica de Expediente Geral, Contratação Pública e Assuntos Comunitários.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

O Senhor Presidente, propôs à aprovação de todos os membros a ata da reunião ordinária de 11 de julho de 2014.

A Câmara tomou conhecimento e a ata da referida reunião foi aprovada, por unanimidade que será assinada pela Senhora Vice-Presidente e pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Expediente Geral, Contratação Pública e Assuntos Comunitários que secretariou a reunião.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da justificação das faltas dos Senhores Vereadores Cristina de Fátima Silva Calisto Decq Mota e Marco Paulo da Silva Teixeira, de acordo com a alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência que foi delegada em reunião de 28 de outubro de 2013.

ANTES DA ORDEM DO DIA:**REPRESENTAÇÕES:**

O Senhor Vereador Fernando Jorge Moniz informou que participou, em representação do Município, nos seguintes eventos:

- 18 de julho na Sessão Solene comemorativa dos 500 anos de elevação do Nordeste a concelho;
- 19 e 20 de julho no 1.º Torneio de Gerações, que teve lugar na freguesia da Ribeira Chã;
- 20 de julho no Dia do Churrasco – Amigos de São Martinho, que teve lugar no Parque de Merendas da Fonte Velha – Cabouco;
- 2 e 3 de agosto nas comemorações do 135.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada.

A Câmara tomou conhecimento.

ASSEMBLEIAS DE ESCOLAS:

A Senhora Vereadora Elisabete Tavares informou que participou nas reuniões da Assembleia da Escola EBJI de Lagoa e Escola Básica Integrada de Água de Pau, que tiveram lugar respetivamente, nos dias 15 e 23 de julho do corrente ano.

A Câmara tomou conhecimento.

ENCERRAMENTO DO SERVIÇO DE FINANÇAS DE LAGOA:

O Senhor Vereador José Duarte Barbosa Cabecinha questionou se o Serviço de Finanças de Lagoa é sempre para encerrar.

O Senhor Presidente informou que a Autarquia em outubro do ano transato, endereçou ofício à Senhora Ministra de Estado e das Finanças questionando sobre a alegada pretensão do encerramento daquele Serviço de Finanças, enumerando algumas situações para o seu não encerramento.

A resposta foi dada dez meses após o nosso ofício, de forma pouco concreta, remetendo para uma solução que passa pela criação de um Posto de Atendimento Fiscal a funcionar nos postos da RIAC, Segurança Social ou Câmaras Municipais.

Acrescentou que é defensor do exercício da proximidade, pois garante melhores resultados. Neste momento não se sabe em concreto o que irá suceder, mas provavelmente será adiado o seu encerramento.

A Câmara tomou conhecimento.

VOTO DE PROTESTO:

Pelo Senhor Presidente foi presente o seguinte voto de protesto, cujo teor abaixo se transcreve:

“O Município da Lagoa, tendo tido conhecimento do comunicado do Conselho da Administração da AMRAA sobre as declarações do Presidente da Câmara Municipal da Povoação, na sua reunião de Câmara realizada hoje, aprovou por unanimidade, um voto de protesto pela posição assumida pela AMRAA contra um seu associado.

O precedente aberto pela AMRAA, que este município considera gravíssimo, vem colocar em causa uma relação de lealdade institucional a que a AMRAA está obrigada para com os seus associados.

Nunca na história da AMRAA, que conta com mais de 25 anos se viu a tomada de tal posição, saindo em defesa de um órgão do governo contra um seu associado.

A atitude tomada pela AMRAA é de tal modo preocupante que leva este município a pensar se no futuro criticar, e com toda a legitimidade democrática qualquer órgão do Governo, corre o risco de ser sancionada publicamente pela AMRAA, situação que a acontecer seria intolerável.

No lugar próprio, que é a Assembleia Intermunicipal da AMRAA, o município da Lagoa espera ver esclarecida esta situação que em nada credibilizou uma instituição que deve defender o poder local e não estar ao serviço de outras causas ”

Sobre o assunto, o Senhor Presidente informou que sendo o mesmo aprovado, será enviado ao Conselho de Administração da Associação de Município da Região Autónoma dos Açores, com conhecimento a todas os Presidentes de Câmara da Região Autónoma dos Açores.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o referido voto de protesto.

ORDEM DO DIA:**GABINETE DA PRESIDÊNCIA:****PONTO N.º 1 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE EXERCIDA:**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a informação, sobre a atividade desenvolvida que abaixo se transcreve:

I FESTIVAL DE VERÃO REALIZOU-SE NA ZONA DA BAIXA D´AREIA NA CALOURA

Água de Pau acolheu o seu primeiro festival de verão, intitulado “Festival da Baixa d´Areia”, nos dias 25 e 26 de julho.

Tratou-se de um evento promovido e organizado pela junta de freguesia de Água de Pau com o apoio da Câmara Municipal de Lagoa. Este festival contou com a participação de variados grupos musicais e contemplou vários estilos musicais, dinamizando e promovendo esta zona que reúne excelentes condições ambientais e que é um espaço de lazer e de convívio.

PORTO DOS CARNEIROS ACOLHEU FESTIVAL “LAGOA ROCK”

Nos dias 19 e 20 de julho, o Porto dos Carneiros, na freguesia de Nossa Senhora do Rosário acolheu o festival de música “Lagoa Rock”.

Tratou-se de um evento organizado e promovido pela Câmara Municipal de Lagoa aberto a todos os lagoenses, sendo uma vez mais a prova da aposta que o município de Lagoa tem feito na área cultural.

Esta foi uma iniciativa do município de Lagoa que proporcionou à sua juventude a possibilidade de desfrutar de dois dias de festa, com um festival de rock alternativo, dinamizando o concelho e abrangendo diferentes públicos, através de uma agenda cultural diversificada.

LAGOA ACOLHEU “SUPER MOTOR SHOW POUSADA DE JUVENTUDE DE LAGOA”

O Grupo Kartcross Açores, em parceria com a Câmara Municipal de Lagoa, realizou no dia 19 de julho a prova Super Motor Show Pousada de Juventude de Lagoa.

A prova teve as características de uma superespecial cidadina, desenhada dentro das ruas do Tecnoparque da Lagoa, oferecendo condições únicas num espetáculo de grande qualidade.

Nesta prova de demonstração estiveram em destaque duas vertentes dos desportos motorizados. No kartcross, todos os pilotos envolvidos no Troféu Mariano Brum Gouveia marcaram presença, proporcionando um grande espetáculo nos pequenos bólides, equipados com motores de moto e tração traseira.

Na vertente do rallye de quatro rodas de estrada estiveram em destaque um vasto leque de pilotos dos quais, Paulo Rego e Duarte Maciel, mostraram o melhor que os 4x4 têm para oferecer. Na vertente mais clássica dos ralis, os mais belos carros de outros tempos fizeram a sua aparição na cidade de Lagoa, trazendo um outro colorido à festa.

GOVERNO DA REPUBLICA RESPONDEU 10 MESES DEPOIS

Passados 10 meses, e no seguimento da carta redigida pelo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa à Ministra de Estado e das Finanças, sobre a pretensão do encerramento do Serviço de Finanças de Lagoa, a resposta finalmente chegou.

Na carta redigida à Ministra de Estado e das Finanças, em outubro de 2013, o autarca da Lagoa, expressava a “necessidade de uma gestão cada vez mais criteriosa dos recursos da Administração Pública, entendendo que as decisões não devem ser tomadas de uma “forma cega”, colocando todos os serviços em igualdade de circunstâncias, quando na realidade não o são.” Contudo, a resposta dada pela Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais do Governo da Republica, além de tardia, foi também pouco concreta, uma vez que o Governo apenas se justifica com a estratégia aprovada para a reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública, que contempla a criação de um “Posto de Atendimento Fiscal” em todos os concelhos, como forma de continuar a prestar uma assistência personalizada aos contribuintes.

Segundo João Ponte, a resposta enviada pela Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais não é aceitável, nem suficientemente justificável, pelo que considera que não existe a necessidade do encerramento do Serviço das Finanças no concelho.

FAMÍLIAS REGRESSAM ÀS SUAS CASA NO CABO DA VILA

Em virtude da conclusão das obras efetuadas no canal do Cabo da Vila, na freguesia de Santa Cruz e passados 11 meses, as duas famílias realojadas provisoriamente pela autarquia voltaram às suas habitações no final do mês de julho, em virtude das obras já se encontrarem concluídas.

Durante 11 meses a Câmara Municipal assumiu os custos do alojamento destas famílias, cujas moradias ficaram em risco aquando da intempérie ocorrida em fevereiro de 2013.

A conclusão desta intervenção veio proporcionar um melhor escoamento das águas pluviais, tendo a autarquia aproveitado para resolver os problemas existentes com os esgotos que aí se encontravam a debitar para a linha de água, garantindo assim um maior bem-estar a todos os que aí residem.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA LANÇA A CONCURSO A CEDÊNCIA DE 8 LOTES PARA AUTOCONSTRUÇÃO PARA JOVENS

A Câmara Municipal de Lagoa abriu concurso, de 18 de julho a 29 de agosto, para a cedência de oito lotes de terreno, em regime autoconstrução, seis na Rua do Paúl, na freguesia de Água de Pau e dois na Travessa dos Biscoitos, na freguesia de Santa Cruz.

A Câmara Municipal de Lagoa avançou assim com mais uma ação que virá dar resposta a 8 casos de famílias que ainda não possuem casa por não terem recursos financeiros suficientes para a sua aquisição. Ao presente concurso concorreram cidadãos maiores ou emancipados jovens, entre o escalão etário dos 20 aos 35 anos, residentes no concelho, sendo o valor de venda do lote infraestrutura do variável de acordo com o rendimento “per capita” do agregado familiar, com uma variação que vai dos 3.200,00€ para rendimentos per – capita mensais inferiores a 300,00€ e 14.000,00€ para rendimentos per – capita mensais superiores a 1001,00€. Nos últimos anos já foram disponibilizados pela autarquia 43 lotes para autoconstrução de habitações unifamiliares, nomeadamente 10 lotes na Urbanização Vida Nova, na freguesia de Santa Cruz, 17 lotes no Bairro Maria dos Anjos Amaral, na freguesia de Água de Pau e 16 lotes no Loteamento de São Pedro, na freguesia de Nossa Senhora do Rosário.

AUTARQUIA DA LAGOA RECUPEROU MAIS DUAS HABITAÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa procedeu à entrega de duas habitações, uma na freguesia da Ribeira Chã e outra na freguesia de Nossa Senhora do Rosário, que foram alvo de obras de beneficiação, apoiadas pelo município.

As moradias entregues “foram alvo de melhoramentos necessários e essenciais e, a partir de agora as famílias aí residentes desfrutarão de melhores condições de habitabilidade que antes não usufruíam.

Nos últimos anos, a autarquia lagoense tem-se dedicado ao desenvolvimento de uma política social que visa beneficiar e apoiar as famílias lagoenses mais desfavorecidas, dotando as mesmas de melhores condições de vida. Assim, no ano de 2013, a autarquia apoiou 301 famílias ao nível da beneficiação e recuperação de moradias, sobretudo na substituição de coberturas, na construção de instalações sanitárias e na resolução de problemas ao nível de canalizações e infiltrações. Para o ano de 2014, prevê-se uma dotação orçamental de 245 mil euros, uma vez que o apoio à recuperação de habitações degradadas tem-se revelado de grande auxílio para muitas famílias da Lagoa.

ACESSO À ZONA DE CHURRASCOS NA BAIXA DA AREIA SERÁ REGULADO

A partir do dia 18 de julho, o acesso à zona de churrascos da Baixa da Areia passou a ser regulado.

Assim, este espaço, até ao dia 14 de setembro, abrirá pelas 10h00 da manhã e encerrará pelas 24h00, uma medida da Câmara Municipal de Lagoa que visa garantir maior segurança ao local e melhorar as condições de utilização.

Até ao presente, o acesso era livre durante 24h00 e eram constantes os atos de vandalismo durante a noite e madrugada.

Com esta medida o município garante a vigilância até às 24h00, bem como o acesso às instalações sanitárias.

EMPREGABILIDADE LOCAL CONTINUA A SER APOSTA NA LAGOA

A Câmara Municipal de Lagoa aprovou por mais seis meses a renovação do contrato com 26 trabalhadores do programa “Recuperar”, promovido pelo Governo Regional dos Açores.

A manutenção destes trabalhadores ao serviço da autarquia é uma medida de combate aos problemas sociais, provenientes do desemprego e que tem auxiliado os lagoenses a manterem a sustentabilidade das suas famílias, sendo de referir que, neste sentido atualmente a autarquia conta com 207 trabalhadores ao abrigo destes programas de emprego.

Esta é uma medida que mostra o empenho e a determinação em ajudar as pessoas que, neste momento vivem grandes dificuldades e tem sido adotada também no âmbito da promoção da empregabilidade e na qualificação profissional.

AUTARQUIA DA LAGOA REVELA EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO GABINETE DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

O Gabinete de Atendimento ao Município - GAM, com o objetivo de melhorar continuamente o serviço que presta aos seus munícipes, solicitou a participação dos cidadãos, através do preenchimento de um inquérito elaborado para aferir o grau da qualidade dos serviços prestados e o grau de satisfação da população, bem como detetar oportunidades de melhoria, para que o município possa oferecer um atendimento cada vez mais eficaz e de qualidade.

Tratou-se de um questionário de natureza confidencial e anónima que decorreu em julho, sendo composto por cinco questões, relacionadas essencialmente pela avaliação do serviço do município, atendimento prestado e instalações do serviço.

Feita a análise às 205 respostas dadas pelos 41 cidadãos, ao Inquérito à Qualidade dos Serviços, concluiu-se que 57,07% está Muito Satisfeito (117 respostas), 39,02% está Satisfeito (80 respostas), 1,46% está Pouco Satisfeito (3 respostas), apenas 0,49% está insatisfeito (1 resposta) e 1,95% está Indiferente (4 respostas), com a prestação do serviço do GAM - Gabinete de Atendimento ao Município, na Câmara Municipal de Lagoa.

CASA DA CULTURA ACOLHE EXPOSIÇÃO DE TERESA CANTO NORONHA

A Casa da Cultura Carlos César acolhe desde o dia 7 de agosto, a exposição, “Coabitação” da artista e jornalista, Teresa Canto Noronha.

Trata-se de uma iniciativa da Câmara Municipal de Lagoa, que visa promover a exposição de artes plásticas, onde serão expostos alguns dos trabalhos desta conceituada artista plástica, enaltecendo ações que contribuem para a valorização do património cultural, sobretudo obras de escultura.

A Exposição “ Coabitação” é mais um exemplo que demonstra a predisposição desta autarquia em colaborar com artistas açorianos, destacando e valorizando os muitos talentos inatos que existem na nossa ilha e que, através das suas habilidades artísticas e capacidades imaginativas contribuem, em parceria com a Câmara Municipal de Lagoa, para a defesa, salvaguarda e valorização do nosso património cultural.

CASA DAS MEMÓRIAS NA LAGOA JÁ RECEBEU CERCA DE MIL VISITANTES NESTE SEMESTRE

O núcleo museológico Casa das Memórias tem-se assumido como referência turística do concelho de Lagoa e, em particular, do Convento dos Franciscanos.

Desde janeiro e até ao final do mês de julho, a Casa das Memórias já recebeu um total de cerca de 1000 visitantes, um número considerado muito positivo pelo executivo camarário e que mostra a aposta que a Câmara Municipal de Lagoa tem realizado a nível cultural, nomeadamente em dinamizar o Convento dos Franciscanos, que tem sido um marco no roteiro turístico do concelho e que tem recebido centenas de turistas.

Fundamental para o sucesso deste núcleo museológico foi a parceria feita pela Câmara Municipal de Lagoa, com a empresa Nortravel que veio permitir a inserção deste núcleo museológico em dois dos circuitos turísticos previstos para a ilha de S. Miguel, durante o presente ano.

JOÃO PONTE RECEBEU COMITIVA DA EQUIPA DO CAMACHA DA MADEIRA

No dia 31 de julho, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa recebeu a comitiva da Associação Desportiva do Camacha no Convento dos Franciscanos.

Na ocasião, o edil lagoense deu as boas vindas ao clube e acompanhou a comitiva provinda da ilha da Madeira, numa visita ao Convento dos Franciscanos.

A Câmara tomou conhecimento.

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANA E DE INFRAESTRUTURAS

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS:

PONTO N.º 2 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – ÁLVARO PEDRO RODRIGUES MELO MEDEIROS E OUTROS:

Foi presente à Câmara o requerimento apresentado por Álvaro Pedro Rodrigues Melo Medeiros, residente no Caminho Velho n.º 21, às Lombas, freguesia dos Mosteiros, Concelho de Ponta Delgada, Maria Luísa Rodrigues de Medeiros Correia, residente na Avenida Visconde da Praia n.º 1, freguesia da Fajã de Baixo, concelho de Ponta Delgada, representada pelo seu procurador Filipe Manuel Corrêa de Melo, residente na Canada dos Mancos n.º 12, freguesia de São Vicente Ferreira, concelho de Ponta Delgada e Natália Margarida Rodrigues de Medeiros, residente na rua dos Pinheiros, lote 5 – 1.º direito, da vila e freguesia de Cernache de Bonjardim, concelho da Sertã, representada pelo seu procurador Rui Humberto de Medeiros Melo Vasconcelos, residente na praça Afrânio Peixoto n.º 10, 3.º esquerdo, Lisboa, na qualidade de proprietários (na proporção de um terço cada) de um prédio rústico sito à Rocha Quebrada - Atalhada, com a área de 3.253,50m², com as seguintes confrontações: Norte – Estrada Regional n.º 1.ª; Sul – Rua de Baixo – Rocha Quebrada; Nascente – Álvaro Pedro Rodrigues Melo Medeiros, Maria Luísa Rodrigues de Medeiros Correia e Natália Margarida Rodrigues de Medeiros e Poente – Maria Teresa Machado Correia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa-Açores sob o n.º 3201, freguesia do Rosário, e inscrito na respetiva matriz predial sob parte do artigo n.º 78.º, Secção M, solicitando certidão de destaque do referido prédio, de um lote de terreno com a área de 1627m², que ficará a confrontar a Norte – Estrada Regional n.º 1-1ª, a Sul – Rua de Baixo – Rocha Quebrada, a Nascente com Álvaro Pedro Rodrigues Melo Medeiros, Maria Luísa Rodrigues de Medeiros Correia e Natália Margarida de Rodrigues Medeiros e a Poente com Maria Teresa Machado Correia.

A Câmara após análise da informação dos Serviços Técnicos n.º 2014 142_destaque, de 23 de julho do corrente ano, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar que a propriedade com cerca de 3.253,50m² de área, se insere no Plano Diretor Municipal de Lagoa, em solo urbano, classificado como urbanizado, espaços centrais (nível I – Vila de Lagoa).

É pretendido o destaque de uma parcela de terreno com 1.627,00m² que confronta com o arruamento público (Rua da Rocha Quebrada/Estrada Regional n.º-1-1.ª), ficando uma parcela restante com 1.626,50m², confrontando com os mesmos arruamentos.

Face ao apresentado, e de acordo com o n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, a parcela a

destacar e a remanescente situam-se em perímetro urbano. E confrontam com arruamentos públicos, pelo que, o pedido de destaque pode ser concedido”, deliberou por unanimidade, deferir o pedido.

PONTO N.º 3 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – ERNESTO CABRAL DA SILVA:

Foi presente à Câmara o requerimento apresentado por Ernesto Cabral da Silva, residente na rua dos Coelhos n.º 21, freguesia de Água de Pau, Concelho de Lagoa, na qualidade de proprietário de um prédio urbano em propriedade total, mas com partes suscetíveis de utilização independente, sito na rua dos Coelhos n.º 21, mas com outra entrada pela travessa da Natividade n.º 18, com a área global de 696,00m², com as seguintes confrontações: Norte – Herdeiros de Manuel Caetano Oliveira e outros; Sul – Herdeiros de Manuel Pacheco de Torres Amaral; Nascente – Rua dos Coelhos e Poente – Travessa da Natividade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa – Açores sob o n.º 302, freguesia de Água de Pau, e inscrito na respetiva matriz predial com o artigo n.º P2274, solicitando certidão de destaque do referido prédio, de parte deste, nomeadamente a casa com acesso pela Travessa da Natividade n.º 18 e respetivo logradouro, com a área de 124m², situado dentro de perímetro urbano.

Assim desse destaque resultam dois prédios, sendo:

I – A parte destacada, composta por casa de habitação com logradouro, com a área total de 124m², sita na Travessa da Natividade n.º 18, ficando a confrontar: Norte – Herdeiros de Manuel Caetano Oliveira e outros; Sul – Herdeiros de Manuel Pacheco de Torres Amaral; Nascente – o prédio mãe; Poente – Travessa da Natividade.

II – O prédio mãe, destinado a Habitação, com logradouro e quintal, com a área de 572m², sito na rua dos Coelhos n.º 21, mantendo as confrontações Norte, Sul e Nascente e passando a confrontar a poente com a parte a destacar.

A Câmara após análise da informação dos Serviços Técnicos n.º 2014 156_destaque, de 5 de agosto do corrente ano, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar que a propriedade de acordo com a certidão do registo predial tem cerca de 696,00m² de área, e se insere no Plano Diretor Municipal de Lagoa, em solo urbano, classificado como espaços residenciais (nível II – Água de Pau).

É pretendido o destaque de uma parcela de terreno com 124,00m², composta por uma habitação e logradouro, na qual confronta com o arruamento público (Travessa da Natividade n.º 18), ficando a parcela restante com cerca de 572,00m², composta por uma habitação e logradouro, confrontando com o arruamento público (Rua dos Coelhos n.º 21).

Face ao apresentado, e de acordo com o n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, a parcela a

destacar e a remanescente situam-se em perímetro urbano., e confrontam com arruamento público, pelo que, o pedido de destaque deverá ser concedido”, deliberou por unanimidade, deferir o pedido.

UNIDADE ORGÂNICA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS, LICENÇAS, ÁGUAS E SANEAMENTO:

PONTO N.º 4 – APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE - BAIXA D’AREIA – CALOURA - ÁGUA DE PAU:

Foi presente a seguinte proposta de aprovação da minuta de contrato de adjudicação do direito de exploração de quiosque da Baixa D’Areia – Caloura – Água de Pau, cujo teor abaixo se transcreve:

“Na sequência de abertura de procedimento concursal com vista à exploração do quiosque situado na Baixa de Areia, sitio da Caloura, em Água de Pau, a comissão de análise das propostas deliberou, por unanimidade, propor a atribuição do direito de exploração em causa ao concorrente n.º 1 – Azores Explorer, Lda, nas condições da respetiva proposta apresentada.

De se referir que o concurso registou apenas mais um concorrente – Oriana da Conceição Cabral de Sousa – cuja proposta, por omitir a informação relativa ao currículo, não foi de imediato excluída por tratar-se de um parceiro desta autarquia, e logo, com atividade comercial que embora não referenciada é efetivamente conhecida.

Havendo os concorrentes sido notificados do resultado da análise e ultrapassado o período de audiência prévia sem que existissem ocorrências, a minuta do contrato foi remetida para Azores Explorer, Lda. A empresa manifesta concordância com o disposto na minuta, que decorre da hasta, propondo complementar o contrato com o descrito infra:

1 – Construção e financiamento de um espaço coberto – pérgola – destinado a esplanada, que permite não só a valorização do quiosque mas sobretudo o alargamento da exploração aos 12 meses do ano. A construção seria de acordo com a aprovação e moldes propostos pela Câmara.

2 – Tendo em conta a existência previsível, em termos de exploração, de três épocas diferenciadas, é proposta a diferenciação dos valores da renda, aos quais acrescem IVA, consoante a época em que esta ocorre:

2.1 – época alta – 700,00 euros (junho a setembro)

2.2 – época média – 350,00 euros (abril e maio – outubro e novembro)

2.3 – época baixa – 175,00 euros (dezembro a março)

Refira-se que ao valor da renda acrescem os custos “fixos” relativos aos consumos de água e energia bem como os outros que decorrem do caderno de encargos.

A época alta sugerida implica, relativamente ao caderno de encargos, a substituição do mês de outubro pelo mês de junho.

3 – Considerando o início do contrato – outubro de 2014 – é proposta a exploração do quiosque num modelo simples que visa, durante meio mês de agosto e todo o mês de setembro, do corrente ano, apoiar e complementar a época balnear, comercializando bebidas refrigeradas e gelados.

4 – Previsão da possibilidade de encerramento na época baixa, não havendo lugar para o pagamento da renda, desde que os custos fixos e os demais previstos no caderno de encargos, sejam suportados e desde que seja do exposto conhecimento da autarquia.

5 – Previsão de alteração do horário, mediante proposta fundamentada dirigida ao Presidente do Município, desde que vise dar resposta à procura.

Considerando:

- i) o investimento proposto pela Azores Explorer, Lda, que, fazendo parte integrante do quiosque, valoriza-o acrescentando-lhe valor;
 - ii) o atraso verificado no processo concursal que coloca em causa os timings definidos à priori;
 - iii) o interesse do explorador em adotar um modelo de funcionamento alargado ao ano inteiro e suportado na proposta apresentada;
 - iv) o interesse da autarquia em que o modelo de ano inteiro seja adotado não só pela exploração do potencial de dinamização da zona mas também por este contribuir para a diminuição do vandalismo e para uma maior proteção do património desta edilidade
- Propõe-se a aprovação da minuta do contrato nos termos expostos.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, proceder à aprovação da minuta do contrato nos termos propostos.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL, CONTRATAÇÃO PÚBLICA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS:

PONTO N.º 5 – NOTA JURÍDICA – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A GÁS – SOCIEDADE TURÍSTICA NOSSA SENHORA DA ESTRELA:

Foi presente o ofício emanado pela Sociedade Turística Nossa Senhora da Estrela – Apartamentos Turísticos, cujo teor abaixo se transcreve:

“Na sequência do processo de licenciamento n.º 6/2007, entregue nesta Autarquia em 10/12/2007, referente às instalações dos apartamentos turísticos Nossa Senhora da Estrela, sites no Caminho da Caloura ao Fisher, vimos expor e requerer o seguinte:

1- No âmbito deste processo de licenciamento foi prevista a instalação de cozinhas não elétricas, tendo sido devidamente cumprido com a instalação dos equipamentos a gás, o que acarretou custos significativos;

2- Salienta-se que foi emitido certificado pelo ITG no qual transmitem que “cumprem com todas as normas e legislação em vigor para área de gás, podendo proceder-se ao abastecimento deste em segurança, cujo relatório técnico, relativo às inspeções e ensaios realizados no empreendimento entre agosto e outubro de 2007, em cuja conclusão era referido que: “De acordo com os resultados satisfatórios dos ensaios e verificações à instalação, as instalações em causa cumprem todas as normas e legislação em vigor para a área do gás, podendo proceder-se ao abastecimento destas em segurança”;

3- No dia 19/12/2007, realizou-se vistoria ao empreendimento, aos apartamentos equipados com equipamentos a gás, na qual participaram elementos dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, Direção Regional do Turismo e Gabinete Técnico da Câmara Municipal de Lagoa. Não foi levantada nem registada no respetivo auto, nenhuma questão em relação aos referidos equipamentos, nem tão pouco, foi imposta qualquer condicionante.

4- Com base na vistoria efetuada, e do respetivo parecer favorável por todo o projeto se encontrar em conformidade com a legislação em vigor, a Câmara Municipal de Lagoa emitiu Alvará de Licença de Utilização n.º 3/2007 no dia 20/12/2007, sem que dele constasse qualquer condicionante.

5- Posteriormente, recebemos a notificação pela Direção Regional do Turismo com a imposição da substituição dos equipamentos a gás por equipamentos elétricos nas kitchenettes das referidas moradias, sob pena da Direção Regional do Turismo exigir à Câmara Municipal para proceder à cassação da licença de utilização.

6- Ora, como vimos, o empreendimento em questão detém licença de utilização, regularmente emitida por essa Autarquia, sem que dela conste qualquer condicionante.

7- Mais, todo o processo de licenciamento em questão acarretou custos significativos, nomeadamente com a aquisição dos respetivos equipamentos/instalação a gás, as vistorias realizadas pelo ITG – Instituto Tecnológico do Gás para licenciamento dos equipamentos a gás bem como, o pagamento de taxas ao Município de Lagoa, para emissão do respetivo alvará.

8 – Assim, e havendo a necessidade imperiosa e obrigatória de proceder à referida substituição dos equipamentos, de acordo com a exigência da Direção Regional do Turismo, deverá ser essa Autarquia, pelos argumentos supra expostos, nomeadamente por via da responsabilidade decorrente da emissão do Alvará de Licença de Utilização já que, como vimos, dele não consta qualquer condicionante, a suportar na integra os respetivos custos.

Neste sentido, e porque a obrigatoriedade da substituição dos equipamentos decorre de ação da responsabilidade da Câmara Municipal de Lagoa, vimos solicitar o pagamento de indemnização,

no valor de 25.220,00€, correspondente ao efetivo custo da substituição dos equipamentos a gás como nos é imposto e conforme orçamento em anexo.”

Em aditamento ao presente ofício foi enviado pela entidade em causa novo ofício, datado de 9 de julho, informando o seguinte:

“O orçamento que foi enviado juntamente com o requerimento de indemnização para substituição dos equipamentos a gás por elétricos no valor de 25.220,00€, por lapso da empresa que o forneceu, não tinha IVA e só contemplava 26 unidades, quando o total tem que ser 27.

Em anexo encontra-se assim o orçamento retificado.”

Sobre o assunto foi pelo Gabinete Jurídico prestada a seguinte nota jurídica:

“Em relação ao ofício em anexo, referente ao processo em epígrafe e enviado pela Nossa Senhora de Estrela, Apartamentos Turísticos, importa informar o seguinte:

Após análise ao complexo e extenso processo, confirma-se, na generalidade, os factos transmitidos pela referida Sociedade, nomeada e principalmente que:

- a) No âmbito deste Processo de Licenciamento foi prevista a instalação de cozinhas não elétricas;
- b) No dia 19/12/2007, realizou-se vistoria ao empreendimento, aos apartamentos equipados com equipamentos a gás, na qual participaram elementos dos Bombeiros Voluntários de PDL, Direção Regional do Turismo e Gabinete Técnico da Câmara Municipal de Lagoa. Não foi levantada nem registada no respetivo auto, nenhuma questão em relação aos referidos equipamentos, nem, tão pouco, foi imposta qualquer condicionante;
- c) Com base na vistoria efetuada, e do respetivo parecer favorável por todo o projeto se encontrar em conformidade com a legislação em vigor, a Câmara Municipal de Lagoa emitiu Alvará de Licença de Utilização n.º 3/2007, no dia 20/12/2007, sem que dele constasse qualquer condicionante.
- d) O empreendimento em questão detém licença de utilização, regularmente emitida por esta Autarquia, sem que dela conste qualquer condicionante.
- e) Há a necessidade imperiosa e obrigatória de proceder à referida substituição dos equipamentos, de acordo com a exigência da Direção Regional do Turismo.

Aqui chegados, é necessária e obrigatória a substituição dos equipamentos as gás por elétricos e os correspondentes custos estão, agora, a ser imputados à Câmara Municipal de Lagoa.

Ora, parece-nos que esta Autarquia teve um comportamento culposo neste processo, nomeadamente porque licenciou o empreendimento e concedeu a respetiva autorização de utilização, sem impor qualquer condicionante, quando aquele deveria ter, nas suas cozinhas, equipamentos elétricos e não a gás. Agora, é exigido ao Requerente, pela Direção Regional do Turismo, a substituição imediata dos equipamentos, sob pena de lhe ser cassada a respetiva licença e o empreendimento ter de encerrar.

Face à obrigatoriedade de substituição dos equipamentos, conforme exigência da Direção Regional do Turismo, e que acarretam custos relativamente elevados (25.220,00€ de acordo com o Requerente), antevê-se, na falta do seu ressarcimento pela via requerida, a interposição de ação judicial contra o Município para sua cobrança coerciva. Aliás, esta posição já foi manifestada por diversas vezes pelo Requerente nas reuniões que, entretanto, já ocorreram sobre este assunto.

Em resultado dos factos supra elencados, em concreto, a atuação da Autarquia – por ação: na emissão da autorização da licença -, e até por omissão: não incluir nesta autorização qualquer condicionante -, concluímos que há um comportamento culposo da Autarquia neste processo e que o Requerente sofreu, ou irá sofrer, efetivos danos patrimoniais diretos (os inerentes à substituição dos equipamentos).

Ora, a seguir para a via contenciosa judicial, a Autarquia poderá vir a ser condenada no pagamento de uma indemnização pelos danos patrimoniais sofridos pelo Requerente, nomeadamente a quantia dispendida para substituir os equipamentos, acrescida de juros, pela perda de rendimentos e lucros cessantes (no caso de, entretanto, encerrar o empreendimento) e, ainda, por danos patrimoniais indiretos, pela ofensa à imagem e reputação da empresa, tudo sem prejuízo das custas processuais e honorários com o patrocínio judiciário. Naturalmente que aqui só nos debruçamos nos custos diretos imputáveis à Autarquia e não os indiretos (eventual publicidade negativa, abalo da confiança do munícipe no Órgão, etc.)

Assim, e embora não seja totalmente líquida a exclusiva culpa desta Autarquia neste processo - porquanto não excluimos a concorrência de culpa da Direção Regional do Turismo e do próprio Requerente/lesado -, não podemos deixar de elencar que, face aos factos supra descritos e ao processo correspondente, haverá, previsivelmente, uma real possibilidade da Autarquia vir a ser condenada numa eventual ação de contencioso, com os custos, diretos e indiretos, que lhe acarretarão e que já foram elencados. Assim, o pagamento da quantia em questão (indemnização limitada ao custo com a substituição dos equipamentos) será nesta fase, presumivelmente, substancialmente inferior à que seria paga no caso de uma potencial condenação judicial exclusiva da Autarquia. Por outro lado, será presumivelmente superior no caso de ocorrer uma concorrência de culpa com a DRT e o Requerente, porquanto, neste caso, a indemnização pode ser totalmente concedida, reduzida ou mesmo excluída. São os riscos e os custos inerentes ao processo judicial.

De qualquer forma, recordarmos que nos parece que esta Autarquia teve um comportamento culposo neste processo, nomeadamente porque licenciou o empreendimento e concedeu a respetiva autorização de utilização, sem impor qualquer condicionante, quando aquele deveria ter, nas suas cozinhas, equipamentos elétricos e não a gás.

No entanto, a ser deferido, nesta fase, o pagamento da solicitada indemnização, deverá ser sempre precedido de, pelo menos, uma consulta de orçamentos em outra empresa da especialidade.

Por fim, alerta-se para o disposto no artigo 6.º do Regime da Responsabilidade Civil Extra Contratual do Estado e demais Entidades Públicas, sob a epígrafe Direito de Regresso.

É este, salvo melhor o meu entendimento.”

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que se trata de um processo muito complexo e que após negociações com os proprietários da Sociedade Senhora da Estrela – Apartamentos Turísticos, os mesmos concordaram com uma indemnização no valor de 25.000,00€.

Assim, propõe que a Câmara Municipal aprove uma indemnização naquele valor, dado que, a não aprovação de qualquer indemnização seria muito mais gravosa para a Autarquia. Propõe igualmente a abertura de um processo de averiguações interno, para apuramento de responsabilidades, nomeando-se para instrutor do mesmo o Jurista da Câmara Municipal – Dr. João Sousa.

Sobre o assunto o Senhor Vereador José Duarte Cabecinha informou que face ao esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente, atendendo que irá ser aberto um processo de averiguações com vista ao apuramento de responsabilidades e sendo a Autarquia uma entidade que honra os seus compromissos, irá aprovar a indemnização em causa.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:

1.º Indemnizar a Sociedade Nossa Senhora da Estrela – Apartamento Turísticos no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros);

2.º Dar conhecimento desta deliberação à Sociedade Nossa Senhora da Estrela – Apartamentos Turísticos e à Secção de Contabilidade;

3.º Proceder à instauração de um processo de averiguações, para apuramento de responsabilidades;

4.º Nomear o Jurista da Câmara Municipal – Dr. João Sousa, para instrutor do referido processo.

PONTO N.º 6 – 20.ª ANIVERSÁRIO DO PACTO DE AMIZADE COM A VILA DE SAINTE-THÉRÈSE:

Foi presente o ofício datado de 14 de julho emanado da Vila de Sainte-Thérèse enviando cópia autentica do extrato da ata da reunião camarária de 7 de julho do corrente ano referente ao 20.º aniversário do pacto de amizade com aquela vila.

O Senhor Presidente informou que no próximo dia 29 de agosto chega uma delegação de Sainte-Therése para visitar o nosso concelho.

A Câmara tomou conhecimento.

PONTO N.º 7 – PROPOSTA – ALTERAÇÃO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Foram presentes as propostas de alteração aos contratos dos seguintes prestadores de serviço, que prestam serviço no Aquafit: Ivo da Silva Pereira; Gislene da Mota Rodrigues Sobreira; Fernando Pedro Pacheco Dias Marques; Maria José da Silva Nunes; Nuno José Pereira e Silva; Ricardo José da Silva Carneiro; Sérgio Joaquim Trindade Santos; Adolfo Alexandre Duarte Baixinho; Ana Filipa Miguel Santos e Cátia Sofia Oliveira Couto.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o estabelecimento de um novo limite máximo de horas permitidas a realizar pelos referidos prestadores de serviço, nos montantes constantes das propostas apresentadas.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO:

PONTO N.º 8 – PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL:

Pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) – Marques da Cunha, Arlindo Duarte e Associados, foi presente o Parecer do Fiscal Único sobre a Informação Financeira do semestre findo, em 30 de julho de 2014, desde Município, incluída no Balanço e na Demonstração dos Resultados por Natureza e nos Mapas de Execução Orçamental, a fim de ser submetido à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O Senhor Presidente informou que pela análise aos documentos apresentados, se pode constatar que a situação financeira da Autarquia é ligeiramente melhor comparativamente ao período homólogo de 2013.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter o Parecer do Fiscal Único sobre a Informação Financeira Semestral à Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

PONTO N.º 9 – INFORMAÇÃO – ESCRITURA DE CEDÊNCIA/DOAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITO À RUA DO CALHAU D'AREIA – ROSÁRIO:

Foi presente pelo Serviço de Notariado a seguinte informação cujo teor abaixo se transcreve:

“Considerando que:

- O Município de Lagoa foi contactado pelos herdeiros do Senhor José Augusto Martins Vieira, cabeça-de-casal-herança-de, no sentido de comunicar da intenção de cederem/doarem a esta Edilidade, o prédio urbano (ruínas), sita à Rua do Calhau d'Areia, freguesia do Rosário, deste Concelho, que confronta a Norte - Caminho, Sul e Poente - Barrocas do Mar e a Nascente - Maria Cizaltina Pacheco Ribeiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa sob o n.º 1199/Rosário e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5076, freguesia do Rosário, com o valor patrimonial de 11.190,00€.

- Para se proceder à realização da Escritura de Cedência/Doação do prédio acima identificado, o processo deverá ser presente à reunião Camarária, que é quem tem competência exclusiva na matéria, conforme estabelecido na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 1 do art.º 34º, da Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro - "Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário".

- Nestes termos, deverá a Câmara deliberar: 1.º Aceitar a cedência/doação do prédio urbano (ruínas), sito à Rua do Calhau d'Areia, freguesia do Rosário, deste Concelho, que confronta a Norte-Caminho, Sul e Poente-Barrocas do Mar e a Nascente-Maria Cizaltina Pacheco Ribeiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa sob o nº 1199/Rosário e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5076, freguesia do Rosário, com o valor patrimonial de 11.190,00€; 2.º Encarregar os respetivos serviços de dar o devido andamento ao processo."

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:

1.º Aceitar a cedência/doação do prédio urbano (ruínas), sito à Rua do Calhau d'Areia, freguesia do Rosário, deste Concelho, que confronta a Norte-Caminho, Sul e Poente-Barrocas do Mar e a Nascente-Maria Cizaltina Pacheco Ribeiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa sob o nº 1199/Rosário e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5076, freguesia do Rosário, com o valor patrimonial de 11.190,00€;

2.º Indicar a Senhora Vice-Presidente para representar o Município na escritura supra mencionada;

3.º Encarregar os respetivos serviços de dar o devido andamento ao processo.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA:

PONTO N.º 10 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia 07 de agosto do ano em curso, cujo saldo em Operações Orçamentais era € 483.706,21 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e seis euros e vinte e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

UNIDADE ORGÂNICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL:

PONTO N.º 11 – PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA – CABOUÇO:

O Senhor Presidente apresentou a proposta de atribuição de apoio financeiro a Paróquia do concelho, para o ano de 2014, cujo teor abaixo se transcreve:

“Considerando que, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode conceder subsídios a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando que, as Festas Religiosas das Paróquias do Concelho de Lagoa espelham a devoção religiosa do nosso povo e preservam traços importantes das nossas tradições;

Considerando que, as Festas Religiosas podem ser entendidas como uma manifestação cultural que tem passado entre gerações e que cabe preservar;

Considerando, a importância e dimensão destas festas no Concelho de Lagoa;

Considerando que, estas refletem o património histórico-cultural da nossa comunidade;

Considerando que são momentos por excelência para a confraternização da comunidade e para a promoção do Concelho de Lagoa;

Considerando que, assumem especial importância todas as atividades desenvolvidas pelas Paróquias, e que visem a ocupação útil dos tempos livres das crianças e jovens do concelho, a educação, a cultura, a formação cívica, a prática de hábitos de vida saudáveis, tais como a catequese, os encontros de jovens e demais atividades que promovam o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade;

Considerando que as Igrejas têm sido alvo de vandalismo e furto de objetos valiosos;

Considerando que é imperativo promover a segurança daqueles imóveis com vista à sua salvaguarda e preservação do património arquitetónico com a instalação de equipamentos de segurança;

Propõe-se à Câmara Municipal que delibere atribuir para o ano de 2014 o seguinte apoio à Paróquia de Nossa Senhora da Misericórdia, freguesia do Cabouço:

Paróquia de Nossa Senhora da Misericórdia - Cabouço – 2.000,00€;”

Anexo à proposta foram presentes as minutas dos contratos-programa a celebrar com as referidas Instituições.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:

1.º Aprovar a atribuição do apoio à Paróquia de Nossa Senhora da Misericórdia – Cabouço, para o ano de 2014, no montante acima referido;

2.º Dar conhecimento desta deliberação à Secção de Contabilidade e à referida entidade.

PONTO N.º 12 – PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PARÓQUIA DE SANTA CRUZ – REMÉDIOS:

O Senhor Presidente apresentou a proposta de atribuição de apoio financeiro a Paróquia do concelho, para o ano de 2014, cujo teor abaixo se transcreve:

“Considerando que, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode conceder subsídios a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando que, as Festas Religiosas das Paróquias do Concelho de Lagoa espelham a devoção religiosa do nosso povo e preservam traços importantes das nossas tradições;

Considerando que, as Festas Religiosas podem ser entendidas como uma manifestação cultural que tem passado entre gerações e que cabe preservar;

Considerando, a importância e dimensão destas festas no Concelho de Lagoa;

Considerando que, estas refletem o património histórico-cultural da nossa comunidade;

Considerando que são momentos por excelência para a confraternização da comunidade e para a promoção do Concelho de Lagoa;

Considerando que, assumem especial importância todas as atividades desenvolvidas pelas Paróquias, e que visem a ocupação útil dos tempos livres das crianças e jovens do concelho, a educação, a cultura, a formação cívica, a prática de hábitos de vida saudáveis, tais como a catequese, os encontros de jovens e demais atividades que promovam o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade;

Propõe-se à Câmara Municipal que delibere atribuir para o ano de 2014 o seguinte apoio à Paróquia de Santa Cruz – Nossa Senhora dos Remédios, freguesia de Santa Cruz:

Paróquia de Santa Cruz – Nossa Senhora dos Remédios – 1.000,00€;”

Anexo à proposta foram presentes as minutas dos contratos-programa a celebrar com as referidas Instituições.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:

1.º Aprovar a atribuição do apoio à Paróquia de Santa Cruz – Nossa Senhora dos Remédios, para o ano de 2014, no montante acima referido;

2.º Dar conhecimento desta deliberação à Secção de Contabilidade e à referida entidade.

PONTO N.º 13 – INFORMAÇÃO – REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Sobre a proposta do Regulamento do Conselho Municipal de Saúde, foi presente a informação que abaixo se transcreve:

“Cumpre-me informar V. Ex^a. que já terminou, o período de apreciação pública para recolha de observações e sugestões sobre a proposta do Regulamento do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa, sem que dele tivessem resultado quaisquer reclamações, observações ou sugestões.

Deverá o mesmo ser presente à reunião para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter a referida proposta do Regulamento do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Por impedimento legal, na discussão e aprovação do processo abaixo mencionado, o Senhor Vereador Fernando Jorge Ventura Moniz, ausentou-se da reunião, de acordo com o n.º 6 do artigo 55.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PONTO N.º 14 – CLUBE OPERÁRIO DESPORTIVO – ANTECIPAÇÃO DE MENSALIDADE DO MÊS DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO:

Pela Direção do Clube Operário Desportivo foi presente o ofício n.º 11-14/15 datado de 31 de julho do corrente ano, solicitando a antecipação da mensalidade do mês de setembro, para poder dar início à época 2014/2015 através de inscrições de jogadores, equipamentos de treinos, despesas com a Federação Portuguesa de Futebol, entre outras despesas.

Pela Senhora Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “Autorizado, para ratificação”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, dos presentes, ratificar o despacho exarado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Vereador Fernando Jorge Ventura Moniz regressou à sala a fim de poder continuar a participar na presente reunião.

DESPORTO E JUVENTUDE:**PONTO N.º 15 – JUNTA DE FREGUESIA DO CABOUÇO – PEDIDO DE APOIO:**

Pela Junta de Freguesia do Cabouço, foi presente o ofício n.º 137/2014 datado de 16 de julho do corrente ano, a solicitar um apoio financeiro, para a realização do III Torneio Futsal de verão – Cabouço 2014, que totaliza o valor total de 2.730,00€, conforme consta do orçamento enviado pela referida entidade.

Sobre o assunto o Senhor Presidente exarou em 4 de agosto do corrente ano, o seguinte despacho: “Proponho atribuir um apoio financeiro de 600€”.

Sobre o assunto o senhor Vereador José Duarte Cabecinha informou que irá aprovar a atribuição do apoio solicitado, em coerência com os anteriores pedidos que já aprovou. No entanto ressaltou que, aquando da aprovação do orçamento para o corrente ano, foi aprovado um reforço de 5% na atribuição dos apoios às Juntas de Freguesia do concelho. Assim, julga que, se já foi feito um reforço dos valores protocolados, deverá a autarquia em causa, de futuro, gerir da melhor forma possível os apoios atribuídos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:

1.º Atribuir o referido apoio financeiro no valor de 600,00€;

2.º Dar conhecimento desta deliberação à Secção de Contabilidade e à Junta de Freguesia do Cabouço.

PONTO N.º 16 – JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA DE PAU – PEDIDO DE APOIO:

Pela Junta de Freguesia de Água de Pau, foi presente o ofício n.º 102/2014 datado de 4 de agosto do corrente ano, cujo teor abaixo se transcreve:

“À semelhança de anos anteriores nesta Junta de Freguesia está a decorrer o torneio de Futsal de verão da Vila de Água de Pau, no qual participam 10 equipas masculinas e 4 femininas, este torneio teve início no dia 16 de julho e termina a 13 de agosto de 2014.

Contudo tal organização acarreta alguma logística, nomeadamente no que diz respeito à arbitragem (500,00€), neste sentido vimos por este meio solicitar a V. Exa se digne considerar tomar à sua responsabilidade a parte referente à arbitragem”.

Sobre o assunto o senhor Vereador José Duarte Cabecinha informou que à semelhança do que referiu no ponto anterior, irá aprovar igualmente a atribuição do apoio solicitado.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:

1.º Atribuir o referido apoio financeiro no valor de 500,00€;

2.º Dar conhecimento desta deliberação à Secção de Contabilidade e à Junta de Freguesia de Água de Pau.

ENCERRAMENTO:

Todos os assuntos foram aprovados em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar e sendo 10:05 horas, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida foi aprovada e assinada nos termos da Lei.

E eu, _____, Coordenadora Técnica, da Subunidade Orgânica de Expediente Geral, Contratação Pública e Assuntos Comunitários, a subscrevo e assino.

JOÃO ANTÓNIO FERREIRA PONTE